



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPO

DECRETO Nº 156/2024, de 27 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPO e autorização contida na Lei Municipal nº 1591/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 107.279,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.007 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.007.13.392.20.2088-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E R\$61.799,32

2.716.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao setor cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º Demais 61.799,32

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.007 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.007.13.392.20.2088-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas R\$45.480,28

2.715.0000 (SF) - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 45.480,28

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$45.480,28

2.715.0000 (SF) - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 45.480,28

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$61.799,32

2.716.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao setor cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º Demais 61.799,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2024.

ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO

..101-**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3750</u> na data <u>03/04/2025</u> Pág. <u>105</u> Alessandra Cristina Prudêncio CPF: 809.689.701-25
--